



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2020 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *Campus* Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a **abertura do prazo para submissão de atividades complementares pelos acadêmicos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - *Campus* Barra de Garças**, referente ao período letivo 2020/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O presente edital visa atender aos acadêmicos do 4º e 6º semestres do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFMT- *Campus* Barra do Garças, no período letivo de 2020.2, no que se refere à submissão de Atividades Complementares cumpridas durante o curso, considerando: a Organização Didática do IFMT (2014), sobretudo o seu capítulo VIII; o Projeto Pedagógico (PPC) do curso; o Parecer CNE/CP nº 05/2020, homologado pelo Ministério da Educação, em 01 de junho de 2020; a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020; a lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; a nota nº 06/2020 do IFMT; a Instrução Normativa IFMT nº 07, de 22 de junho de 2020; a Portaria IFMT nº 1485, de 24 de julho de 2020 e, por fim, a deliberação do NDE do curso de Gestão Pública sobre a validação de Atividades Complementares na pandemia, em reunião ocorrida no dia 24 de agosto de 2020.

1.1 As Atividades Complementares consistem em atividades extracurriculares obrigatórias que complementam o conteúdo programático do curso e são somadas à sua carga horária total, desde que comprovadas por documentos válidos definidos no respectivo projeto pedagógico (PPC) e neste Edital.

1.2 As Atividades Complementares compõem o currículo do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFMT- *Campus* Barra do Garças, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do grau correspondente.

1.3 Para fins de contagem de horas, terão validade as atividades realizadas pelo discente a partir da efetivação de sua matrícula no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, as quais deverão ser cumpridas conforme os documentos referenciais do curso, orientações, legislação e normas constantes nas disposições iniciais deste edital.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária das Atividades Complementares a ser obrigatoriamente cumprida no curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública é de 120 (cento e vinte) horas.

3. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

3.1 As opções de Atividades Complementares consideradas serão as seguintes, conforme o PPC do curso:

I- Disciplinas concluídas pelo acadêmico em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior em áreas de formação afins, credenciadas pelo MEC e não previstas na matriz curricular do curso;

II- Cursos de capacitação profissional em área afim;

III- Atividades de monitoria acadêmica no IFMT - *Campus* Barra do Garças em disciplinas afins, quando efetivamente registradas e acompanhadas por professor orientador;

IV- Cursos de língua estrangeira realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos;

V- Atividades em área afim compreendendo a participação em programas reconhecidos de pesquisa ou extensão com ou sem bolsa, e em projetos efetivamente institucionalizados em Instituições de Ensino Superior, ambos registrados e acompanhados por professor orientador e de uma publicação em:

a) periódicos científicos nacionais ou internacionais;

- b) livros e capítulos de livro;
- c) anais de congressos (na íntegra ou em síntese);
- d) artigos de revistas e jornais;
- e) divulgações por mídias diversas em espaços institucionalizados.

§ 1º As publicações mencionadas nas alíneas do inciso V referem-se ao projeto de pesquisa a o qual o aluno tenha se vinculado, devendo este apresentar a carga horária do projeto para validá-las como Atividades Complementares. Ademais, faz-se necessário que o acadêmico conste como autor ou coautor em cada publicação.

VI- Participação em seminários, congressos, workshops, fóruns, palestras, mesas redondas, simpósios, gincanas e outras atividades afins com o curso.

3.2 A comprovação das Atividades Complementares (Anexo I) será creditada pela Coordenação do Curso.

3.2.1 Em razão do isolamento social imposto pela pandemia, os alunos matriculados regularmente no 6º semestre que estejam em condições de se formarem no final do semestre 2020-2 poderão, **excepcionalmente**, cumprir a carga horária total exigida no componente ‘Atividades Complementares’ por meio de **atividades/cursos realizados de forma não presencial**, sendo possível, portanto, ultrapassar o percentual máximo estabelecido no Anexo I para o cômputo e validação de carga horária nesta categoria.

4. PROCEDIMENTO DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO:

4.1 O estudante deverá encaminhar para o e-mail da Coordenação do Curso de Gestão Pública gestao.publica@bag.ifmt.edu.br, **impreterivelmente no período de 03/09 a 23/10/2020**, os seguintes documentos digitalizados:

I - Formulário próprio (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo acadêmico;

II - Documentos comprobatórios das atividades extracurriculares realizadas.

a) Quando obtidos por meio digital, os documentos comprobatórios deverão apresentar um código de autenticidade, sendo a verificação de veracidade dos referidos documentos realizada pela Coordenação de Curso no momento da análise.

4.2 A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios e/ou a inobservância das condições e prazos estabelecidos neste edital implicará(o) o indeferimento do pedido.

4.3 Em razão da pandemia, o protocolo no sistema SUAP de cada pedido de avaliação e validação das atividades complementares será realizado pelo Coordenador do Curso, a partir dos documentos constantes nos e-mails encaminhados pelos alunos ao endereço eletrônico indicado no item 4.1, observadas as disposições deste edital.

4.4 Os documentos serão avaliados pelo Colegiado e Coordenação do Curso de acordo com o disposto neste Edital para fins de cômputo da carga horária das atividades complementares a serem lançadas no histórico escolar do acadêmico.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado da avaliação e validação das atividades complementares será publicado no dia **06/11/2020** no site bag.ifmt.edu.br e no(s) grupo(s) de *whatsapp* da(s) turma(s) abrangidas por este edital.

5.2 O resultado dos recursos interpostos será publicado no dia **13/11/2020** no site bag.ifmt.edu.br e no(s) grupo(s) de *whatsapp* da(s) turma(s) abrangidas por este edital.

6. DO RECURSO

6.1 O recurso ao resultado da avaliação das atividades complementares deverá ser interposto exclusivamente pelo interessado em requerimento próprio (Anexo III), a ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da coordenação do curso (gestao.publica@bag.ifmt.edu.br), acompanhado das devidas justificativas.

6.2. No dia **13/11/2020**, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada uma lista contendo o nome do recorrente e o resultado do recurso, no site bag.ifmt.edu.br e no(s) grupo(s) de *whatsapp* da(s) turma(s) abrangidas por este edital.

7. DO CRONOGRAMA:

7.1 O presente edital seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital (no site bag.ifmt.edu.br e nos grupos de <i>whatsapp</i> das turmas)	31/08/2020

Interposição de recursos ao Edital	01/09/2019
Análise e resposta aos recursos eventualmente interpostos e, se necessário, publicação do Edital definitivo	02/09/2019
Período para encaminhamento das atividades complementares (para o e-mail gestao.publica@bag.ifmt.edu.br)	De 03/09/2020 a 23/10/2020
Análise documental	De 26/10/2020 a 05/11/2020
Publicação do Resultado (no site bag.ifmt.edu.br e nos grupos de <i>whatsapp</i>)	06/11/2020
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar (envio para o e-mail da Coordenação do Curso)	09/11/2020
Análise dos Recursos Interpostos	10 a 12/11/2020
Publicação das Análises dos Recursos Interpostos (no site bag.ifmt.edu.br)	13/11/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e TRANSITÓRIAS

- 8.1 Compete exclusivamente ao estudante a observância das datas do cronograma e exigências constantes neste edital.
- 8.2 Compete à Coordenação e ao Colegiado de Curso dirimir dúvidas não supridas por este edital, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.
- 8.3 A Coordenação e o colegiado de curso avaliarão a pertinência de atividades correlatas protocoladas pelo discente que não estejam contempladas neste Edital.

Barra do Garças, 31 de agosto de 2020.

LEANDRO MIRANDA

Diretor-Geral do IFMT – Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro Miranda, DIRETOR - CD2 - BAG-DG**, em 31/08/2020 08:15:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87495
Código de Autenticação: e1d08eb95b

